

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Da Sra. Patrícia Ferraz)

Estabelece medidas para garantia de renda aos motoristas de veículos particulares por aplicativos de celular e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece medidas para a garantia de renda aos motoristas de veículos particulares por aplicativos de celular durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente do surto de COVID-19.

Art. 2º Enquanto vigorar o decreto de calamidade pública a que se refere o Art 1º, deverão as empresas de transporte particular por aplicativos de celular adotar as seguintes determinações em favor dos motoristas:

I – antecipação do prêmio por produtividade anual dos motoristas para os meses de abril e maio de 2020;

II – suspensão da cobrança de quaisquer taxas incidentes sobre o valor das corridas

III – deconsideração de qualquer nota de avaliação abaixo de quatro estrelas em virtude do não uso de ar-condicionado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crise econômica que se segue à crise sanitária causada pelo surto de coronavírus (COVID-19) tende a colocar em situação de vulnerabilidade milhares de famílias em todo o país.

Com o objetivo de mitigar os danos econômicos, o Estado brasileiro tem se esforçado para promover medidas anticíclicas na economia, em especial para garantir uma renda mínima para as famílias menos abastadas.

Este projeto se insere nesse contexto, procurando garantir subsistência para as famílias dependentes das rendas auferidas pelos motoristas de transporte particular por aplicativos, que vêm sofrendo com a falta de corridas decorrente da quarentena estabelecida – com razão – pelas autoridades.

Esses profissionais carecem de apoio, ainda que temporário, até que possam se recolocar no mercado, seja atuando em outro segmento, seja aguardando o retorno da normalidade econômica do país e, portanto, suplicam por atenção das autoridades públicas.

Diante do exposto, apelo aos nobres pares para que possamos criar soluções viáveis para a manutenção da renda desses abnegados profissionais que revolucionaram o sistema de transporte urbano nos últimos anos.

Sala das Sessões, em de março de 2020

Deputada Patrícia Ferraz
Podemos/AP